



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.068, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 15.523.448,00 (quinze milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e item b do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
08.006.12.361.0014.2.051	Distribuição de Material Escolar					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	01.200.0000		6.222.000,00		472
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA					
08.008.12.122.0013.2.146	Recomeçar					
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000		9.301.448,00		635
		TOTAL		15.523.448,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
08.006.12.361.0014.1.026	Escola do Futuro					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.200.0000		6.222.000,00		470
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA					
08.007.12.361.0014.1.005	Conectividade e Tecnologia na Educação					
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.	01.110.0000		5.227.515,00		561
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA					
08.007.12.361.0014.1.005	Conectividade e Tecnologia na Educação					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		4.073.933,00		568
		TOTAL		15.523.448,00		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de fevereiro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação

DECRETO N.º 14.069, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 5.178.296,90 (cinco milhões, cento e setenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos), de acordo com o inc. III do § 3º do Art. 4º e item c do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

						Dotação
15	SECRETARIA DE CULTURA					
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA					
15.001.13.392.0036.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.312.0715		1,00	5166	
15	SECRETARIA DE CULTURA					
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA					
15.001.13.392.0036.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	05.312.0716		1,00	5167	
15	SECRETARIA DE CULTURA					
15.004	DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA					
15.004.13.392.0036.2.013	Ações Estratégicas em Saúde Pública					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.312.0715		1,00	5168	
15	SECRETARIA DE CULTURA					
15.004	DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA					
15.004.13.392.0036.2.013	Ações Estratégicas em Saúde Pública					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	05.312.0716		1,00	5169	
15	SECRETARIA DE CULTURA					
15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS					
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada					
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	05.312.0715		1,00	5170	
15	SECRETARIA DE CULTURA					
15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS					
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada					
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	05.312.0716	3.636.776,49	1,00	5171	
15	SECRETARIA DE CULTURA					
15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS					
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.312.0715		1,00	5172	
15	SECRETARIA DE CULTURA					
15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS					
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05.312.0716		1,00	5173	
15	SECRETARIA DE CULTURA					
15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS					
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	05.312.0715		1,00	5174	
15	SECRETARIA DE CULTURA					
15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS					
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	05.312.0716		1,00	5175	
15	SECRETARIA DE CULTURA					
15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS					
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada					

3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	05.312.0715	1.541.502,41	5176
15 SECRETARIA DE CULTURA				
15.006 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS				
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	05.312.0716	1,00	5177
15 SECRETARIA DE CULTURA				
15.006 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS				
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	05.312.0715	1,00	5178
15 SECRETARIA DE CULTURA				
15.006 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS				
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	05.312.0716	1,00	5179
15 SECRETARIA DE CULTURA				
15.006 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS				
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	05.312.0715	1,00	5180
15 SECRETARIA DE CULTURA				
15.006 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS				
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	05.312.0716	1,00	5181
15 SECRETARIA DE CULTURA				
15.006 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS				
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	05.312.0715	1,00	5182
15 SECRETARIA DE CULTURA				
15.006 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS				
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	05.312.0716	1,00	5183
15 SECRETARIA DE CULTURA				
15.006 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS				
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	05.312.0715	1,00	5184
15 SECRETARIA DE CULTURA				
15.006 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS				
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	05.312.0716	1,00	5185
TOTAL				5.178.296,90

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de fevereiro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Paulo José Magalhães
Secretário de Cultura

DECRETO N.º 14.070, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 501.848,32 (quinhentos e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), de acordo com o inc. III do § 3º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.08.244.0032.2.115	Manutenção dos Centros de Referência Especiais da Assistência Social - CREAS		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.0000	190.702,36
14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.08.244.0032.2.164	Serviços para a População em Situação de Rua		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.0000	311.145,96
		TOTAL	501.848,32

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de fevereiro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

DECRETO N.º 14.071, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 7.775,10 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos), de acordo com o inc. III do § 3º do Art. 4º e inc. IV do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005.08.243.0051.2.194	Serviços de Acolhimento Institucional	05.510.0000	6.977,10
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.005.08.422.0032.2.164	Serviços para a População em Situação de Rua	05.510.0000	798,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		TOTAL	7.775,10

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de fevereiro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

DECRETO N.º 14.072, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 37.073,00 (trinta e sete mil, setenta e três reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e inc. IV do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

						Dotação
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
24.002	SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADE					
24.002.14.131.0004.2.037	Comunicação com a População					
3.3.90.92	DESPESSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
		01.110.0000			37.073,00	
		TOTAL			37.073,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 4º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
24.002	SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADE					
24.002.04.122.0001.2.011	Eventos Oficiais					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000			2.000,00	3720
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
24.002	SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADE					
24.002.14.131.0004.2.037	Comunicação com a População					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000			10.000,00	3735
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
24.002	SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADE					
24.002.14.422.0004.2.009	Participação Social nas Políticas Públicas					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000			8.000,00	3740
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
24.002	SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADE					
24.002.15.121.0002.2.224	Apoio às Ações de Planejamento e Gestão					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000			15.000,00	3745
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
24.002	SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADE					
24.002.15.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000			2.073,00	3755
		TOTAL			37.073,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de fevereiro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Eder Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 14.073, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 7.207,20 (sete mil, duzentos e sete reais e vinte centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e inc. IV do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER					
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO					
12.001.27.131.0001.2.011	Eventos Oficiais					
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		01.110.0000		7.207,20	
			TOTAL		7.207,20	2090

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER					
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO					
12.001.27.812.0028.2.018	Agita Osasco		01.110.0000		7.207,20	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		TOTAL		7.207,20	2109

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de fevereiro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Rodolfo Rodrigues Cara
Secretaria de esportes Recreação e Lazer

DECRETO N.º 14.074, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 18.225,97 (dezento mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e inc. IV do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001.04.331.0006.2.155	Restaurante do Servidor			01.110.0000	18.225,97	263
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			TOTAL	18.225,97	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001.04.331.0006.2.155	Restaurante do Servidor			01.110.0000	18.225,97	262
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			TOTAL	18.225,97	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de fevereiro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Cláudio Monteiro
Secretário de Administração

DECRETO N.º 14.075, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.881.406,002 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e seis reais e dois centavos), de acordo com o inc. III do § 3º e § 4º Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.007	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
14.007.08.422.0032.1.043	Implantação de Novos Serviços da Rede SUAS	05.800.0000	200.000,00	3.3.50.39
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.08.241.0031.2.154	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os Idosos	05.800.0000	52.265,40	3.3.50.39
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.08.244.0032.2.114	Manutenção dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS	05.800.0000	292.397,37	3.3.90.39
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
14.008.08.422.0032.1.043	Implantação de Novos Serviços da Rede SUAS	05.800.0000	900.777,80	4.4.90.52
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.007	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
14.007.08.243.0032.2.159	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	05.800.0000	435.965,45	3.3.50.39
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			
		TOTAL	1.881.406,02	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de fevereiro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social